PROJETO DE LEI Nº. 242/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no valor de até R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(18833) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(18625) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física.....	5.000,00
**TOTAL.....	**185.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(368) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(507) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	15.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(321) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	5.000,00
(328) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	15.000,00
(327) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(379) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
(380) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00

10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(398) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(500) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
**TOTAL.....	**185.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a Folha de pagamento do mês de outubro de 2011 dos setores administrativos da Autarquia Municipal de Saúde, alem de completar as dotações para pagamentos de serviços odontológicos prestados por pessoa física no Programa Saúde Bucal.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal